

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
**ITABUNA**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

PORTARIA .....

### AVISO

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PE 0038-2021 .....

### OUTROS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0022-2021 .....

ATA - 37ª SESSÃO JARI .....



**PORTARIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIA N.º 018 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

**A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITABUNA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela legislação de regência e

**CONSIDERANDO** que a Secretaria de Saúde do Município de Itabuna recebeu da SESAB expediente informando a inexecução da contrapartida gerenciada pelo município de Itabuna do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

**CONSIDERANDO** a existência de dívida dos exercícios 2010 a 2020 registradas no SIGAF – Sistema Integrado de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica no importe de R\$7.516.877,28 (sete milhões, quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos);

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração do descumprimento da Portaria Federal n.º 1.555/2013 e Portaria de Consolidação n.º 06/2017, bem como da prática de eventuais condutas descritas na Lei 8.429/1992;

**CONSIDERANDO** ser dever da atual gestão do Fundo Municipal de Saúde apurar eventuais lesões ao erário, sob pena de omissão;

**CONSIDERANDO** ser dever da Administração nos Processos Administrativos garantir a ampla defesa e o contraditório, com espeque no art. 5.º, LV da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o atendimento aos Princípios da Publicidade, Moralidade, Impessoalidade, Legalidade e Eficiência que devem nortear os Atos da Administração Pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir uma Comissão Especial integrada pelos agentes públicos ARIANA OLIVEIRA GOMES, CPF 009.843.505-19. WANDERLEI DE SOUZA MACHADO JÚNIOR, CPF 005.662.195-73 E ROBERTA FULGÊNCIO DE JESUS CPF 583.891.565-04, com vistas a abertura de processo administrativo com o espoco de realizar diligências, atos de fiscalização e confecção, ao final, do competente relatório conclusivo atinente à execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica dos anos de 2010 a 2020.

Art. 2º - Concede-se à referida comissão o prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos com a produção de relatório conclusivo.

*Av. Comendador Firmino Alves, 110, Centro – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

Art. 3º - Fica a comissão investida de poderes de investigação e de solicitação de suportes técnicos, jurídicos, material e de pessoal aos órgãos da Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 22 de novembro de 2021.

**LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR**  
Secretária Municipal de Saúde

**Av. Comendador Firmino Alves, 110, Centro – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PE 0038-2021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**CNPJ: 14.147.490/0001-68.**

**PREGÃO ELETRÔNICO (PE)-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) Nº 0038-2021**  
**LICITAÇÃO BANCO DO BRASIL Nº [896745]**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

O pregoeiro designado através da Portaria nº. 9.450/2021 após análise e julgamento das propostas de preço e da documentação de habilitação das licitantes que concorreram no certame epigrafado, outrossim, conforme resultado de análise de amostra do gêneros alimentícios apresentado pelo Setor de Alimentação Escolar de Município; bem como verificando que todos os atos administrativo foram deflagrados em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº. 8.666/93 e, ainda, atendendo as disposições do Edital do PE-SRP Nº 0038-2021 que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DISTRIBUÍDOS EM FORMA DE KITS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS EM RAZÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19** decidiu habilitar e declarar vencedora da presente licitação a empresa, abaixo:

**EMPRESAS CLASSIFICADAS PARA DISPUTA DE LANCES DO PE-SRP 0038-2021**

1. CNPJ/MF Nº 17.210.244/0001-00 - ALENICE NASCIMENTO SANTOS.
2. CNPJ/MF Nº 97.397.921/0001-71 - ALFAGRA SUL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
3. CNPJ/MF Nº 32.069.095/0001-96 - AMANDA CORDEIRO DE SOUSA EIRELI.
4. CNPJ/MF Nº 28.812.689/0001-78 - BOM SUCESSO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
5. CNPJ/MF Nº 11.472.777/0001-75 - COMERCIAL DE ALIMENTOS INDEPENDENCIA EIRELI.
6. CNPJ/MF Nº 10.854.145/0001-03 - COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA.
7. CNPJ/MF Nº 00.715.301/0001-00 - LICITAPLUS EMPREENDIMENTOS LTDA.
10. CNPJ/MF Nº 08.402.832/0001-46 - RD SERVICOS TRANSPORTES LOCACOES EIRELI
11. CNPJ/MF Nº 03.612.196/0001-63 - RMR AGROINDUSTRIA COM ATACADISTA BENEF E EMP DE CE
12. CNPJ/MF Nº 17.412.689/0001-64 - V M C COMERCIAL LTDA - ME
13. CNPJ/MF Nº 11.609.023/0001-14 - VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA - ME
14. CNPJ/MF Nº 10.675.412/0001-85 - VVM ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI.

**EMPRESAS DESCLASSIFICADAS APÓS DISPUTA DE LANCES DO PE-SRP 0038-2021**

1. CNPJ/MF Nº 17.210.244/0001-00 - ALENICE NASCIMENTO SANTOS.
2. CNPJ/MF Nº 32.069.095/0001-96 - AMANDA CORDEIRO DE SOUSA EIRELI.
3. CNPJ/MF Nº 10.854.145/0001-03 - COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA.
4. CNPJ/MF Nº 00.715.301/0001-00 - LICITAPLUS EMPREENDIMENTOS LTDA.
5. CNPJ/MF Nº 03.612.196/0001-63 - RMR AGROINDUSTRIA COM ATACADISTA BENEF E EMP DE CE

**Prefeitura Municipal**

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
CNPJ: 14.147.490/0001-68.

**EMPRESA VENCEDORA DO PE-SRP 0038-2021**

ALFAGRA SUL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA/ CNPJ/MF N° 97.397.921/0001-71, com resultado global de R\$ 2.455.560,00(dois milhões, quatrocentos e cinquenta cinco mil e quinhentos e sessenta reais), para o lote único do certame, composto por 38.000(trinta e oito mil) kit's de gêneros alimentícios, com valor unitário/kit em R\$ 64,62( sessenta quatro reais e sessenta dois centavos)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço por lote. Itabuna, 24 de novembro de 2021. Carlos Alberto B. Marques. Pregoeiro Designado – portaria n°. 9.450/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
CNPJ: 14.147.490/0001-68.

**AVISO  
HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO (PE)-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) Nº 0038-2021  
LICITAÇÃO BANCO DO BRASIL Nº [896745]**

O Prefeito do Município de Itabuna - BA, no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do **PE-SRP nº 0038-2021** que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DISTRIBUÍDOS EM FORMA DE KITS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS EM RAZÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19.**

**EMPRESA VENCEDORA:**

**ALFAGRA SUL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA/ CNPJ/MF Nº 97.397.921/0001-71**, com resultado global de R\$ 2.455.560,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta cinco mil e quinhentos e sessenta reais), para o lote único do certame, composto por 38.000 (trinta e oito mil) kit's de gêneros alimentícios, com valor unitário/kit em R\$ 64,62 (sessenta quatro reais e sessenta dois centavos)

Itabuna-BA, 24 de novembro de 2021. Augusto Narciso Castro. Prefeito Municipal.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0022-2021**

DocuSign Envelope ID: 903DBEFC-9684-4059-8C97-2E1FD48F5781

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA - BAHIA.**

**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE ITABUNA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022-2021 SRP**

Pelo presente instrumento, a Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, Portaria nº 9.646 de 15/04/2021, localizada Av. Princesa Isabel, 678, bairro São Caetano, no Departamento de Licitação, Itabuna - BA, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 9.408 de 12/05/2011 que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preços no município, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022-2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, transcurso o prazo para interposição de recursos e Aviso de Resultado e Homologação publicado no DOM nº 4791 do dia 09 de novembro de 2021, páginas 03 a 10, à(s) empresa(s) abaixo citada(s), doravante denominada(s) **Fornecedor(es)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

**2.1** Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022-2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme o tabela (s) abaixo:

**NOME DA EMPRESA: VVM ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/IME sob nº 10.675.412/0001-85, localizada no endereço Av. Ayrton Senna, 15, Centro, São Domingos-Bahia, CEP: 48.895-000, telefone (71) 99984-4887 / 0800 259 5555, email: vvm@distribuidora@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **Roanderson Lima Santana**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 950.581.765-72, portador do RG nº 05.920.218-15, residente e domiciliado na Rua Raul Leite, 134, Vila Laura, Salvador-Bahia.

RS

7

Página 1 de 9



DocuSign Envelope ID: 903D3BECF-9684-4059-8C37-2E1FD48F5781



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SAUDE	SEMPIS	SEDUC	GESTÃO	SETTRAN	QUANT TOTAL	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	<b>BACON SUJINO SALGADO</b> , acondicionado em filme de pvc transparente ou saco plástico transparente, validade do produto não poderá ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. Empacotadas com peso líquido de 1 kg. O produto deverá estar em conformidade com a legislação vigente do ministério da agricultura apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes; rotulagem contendo no mínimo, nome do fabricante e do produto, cnpj do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	KG	--	30	--	--	120	150	IMPERATRIZ	R\$ 24,70	R\$ 3.705,00
18.	<b>CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECORA</b> , com osso, congelado, Acondicionado em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente validade do produto não será superior a três dias, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura Apresentado, em sua embalagem as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo, peso, líquido, nome do produto, nome e CNPJ do prazo de validade. Embalagem com 1 kg.beneficiador número do lote e data ou	KG	--	1.120	--	--	240	1360	UNIAVES	R\$ 10,28	R\$ 13.980,80

DS  
K/S

h  
Página 2 de 9



DocuSign Envelope ID: 903DBECF-9684-4059-8C97-2E1FD48F5781



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA - BAHIA.

21	<b>PEIXE MERLUZA em filé congelado</b> acondicionado em saco plástico transparente. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto não deverá ter sido ultrapassado na sua metade tomando-se como referência a data de fabricação do lote impressa na embalagem. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número do lote e data ou prazo de validade.	KG	---	975	---	---	120	1095	COSTA DO MAR	R\$ 20,70	R\$ 22.668,50
58	<b>BISCOITO TIPO MARIA</b> , a base de farinha de trigo, amido de milho, açúcar, sal, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e mencionados. Características organolépticas: - Aspecto: massa torrada sem recheio - Cor: própria - Odor: próprio - Sabor: próprio - Textura: crocante/macia Validade: mínima de 08 meses Prazo de fabricação: não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Embalagens duplas de 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou	UND	---	3.000	---	---	36	3036	VITARELLA	R\$ 4,20	R\$ 12.751,20

RS

Página 3 de 9



DocuSign Envelope ID: 903DBEFC-9684-4059-8C97-2E1FD48F5781



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

131	Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Não permitido o uso de corantes (R08resolução - CNNPA Nº 12 de 1938). <b>ABOBORA</b> seca de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	---	500	---	---	---	---	500	IN NATURA	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00
132	<b>APIM</b> , de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	---	1.800	---	---	---	---	1800	IN NATURA	R\$ 2,15	R\$ 3.870,00
133	<b>ALHO</b> , de primeira, sem a réstia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	---	170	---	---	---	---	170	IN NATURA	R\$ 19,40	R\$ 3.298,00
135	<b>BANANA, da prata</b> , de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	---	2100	---	---	---	---	2100	IN NATURA	R\$ 2,85	R\$ 5.985,00
136	<b>BANANA, da Terra</b> , de primeira, in natura,	KG	---	750	---	---	---	---	750	IN NATURA	R\$ 3,10	R\$ 2.325,00

DS  
KLS





DocuSign Envelope ID: 903DBECF-9684-4059-8C97-2E1FD48F5781



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

- 3.1 Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 9.408 de 12/05/2011 e demais legislações vigentes**, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço, autorização para fornecimento dos produtos para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.
- 3.2 A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e reilrado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.
- 3.3 Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega do objeto deste Pregão.
- 3.4 Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar o produto.
- 3.5 Os produtos deverão ser entregues, na cidade de Itabuna, no local designado pela Secretaria requisitante, de acordo com o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 0022-2021-SRP**, Termo de Referência, **Anexo I**, bem como da proposta vencedora da licitação e das cláusulas da presente Ata.
- 3.6 O Município de Itabuna, por intermédio da secretaria requisitante não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

- 4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada de Autorização de Fornecimento.
- 4.2 A Contratada deverá encaminhar Junto a Nota Fiscal ou Fatura as Autorizações de Fornecimento/Ordem de Serviços, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.
- 4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.
- 4.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
- 4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhistas.
- 4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

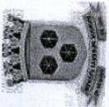
**CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

  
K/S

Página 6 de 9



DocuSign Envelope ID: 903DBEFC-9684-4059-9C97-2E1FD48F5781



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

- 5.1 O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação com prazo não superior àquele especificado no artigo 2º, parágrafo único, inciso VI do Decreto Municipal 9.409/2011.
- 5.2 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 5.2.1 O preço registrado poderá ser revisado em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 5.2.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 5.2.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 5.2.2.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO 0022-2021 SRP**.
- 5.2.3 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.2.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 5.2.3.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.2.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADSEISTAS**
- 6.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 6.2 Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverão manifestar seu interesse, junto ao órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação.
- 6.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 6.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 7.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
- 7.1.1 Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

DS  
K/S

NY

Página 7 de 9



DocuSign Envelope ID: 903DBECF-9684-4059-8C97-2E1FDA8F5781



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

- 7.1.1.1 A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;
- 7.1.1.2 A(s) detentora(s) não cumprir(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
- 7.1.1.3 A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
- 7.1.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- 7.1.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 7.1.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 7.1.2 Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
- 7.1.2.1 A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- 7.2 Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.
- 7.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 7.2.2 Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.
- 8.2 Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022-2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.
- 8.3 Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 9.408 de 12/05/2011, a Comissão Permanente de Licitação.
- 8.4 E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, abaixo assinadas.

DS  
KUS

Handwritten signature or mark.

Página 8 de 9



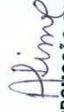
Envelope ID: 903DBECF-9684-4059-8C97-2E1FD48F5781



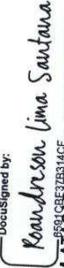
ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

Itabuna, Bahia 16 de novembro de 2021

  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
Noelma Bastos Ferreira Novais  
Órgão Gerenciador

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA  
Andréa Rodrigues Simas Castro  
Órgão Participante

  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito  
Charles Rodrigues da Silva  
Órgão Participante

DocuSigned by:  
  
WWM ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI  
Roanderson Lima Santana  
Fornecedor

DS  




ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ITABUNA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022-2021 SRP

Pelo presente instrumento, a Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, Portaria nº 9.646 de 15/04/2021, localizada Av. Princesa Isabel, 678, bairro São Caetano, no Departamento de Licitação, Itabuna - BA, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 9.408 de 12/05/2011 que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preços no município, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022- 2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, transcurso o prazo para interposição de recursos e Aviso de Resultado e Homologação publicado no DOM nº 4791 do dia 09 de novembro de 2021, páginas 03 a 10, à(s) empresa(s) abaixo citada(s), doravante denominada(s) **Fornecedor(es)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022-2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme a tabela (s) abaixo:

**NOME DA EMPRESA: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ÔMEGA LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº 36.441.498/0001-75, localizada no endereço Rua São José, 152, 1º andar, Nossa Senhora de Fátima, Itabuna-Bahia, CEP: 45604-050, **telefone (73) 98875-4509**, email: **alfabahia@outlook.com**, neste ato representada pelo **Sr. Cleudemberg Santos da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 004.184.965-52 portador do RG nº 10.171.072-03 residente e domiciliado na Rua São José, 152, 1º andar, Nossa Senhora de Fátima, Itabuna-Bahia.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SAUDE	SEMP	SEDC	GESTÃO	SETTRAN	QUANT	MARCA	VALOR	VALOR
------	---------------	-----	-------	------	------	--------	---------	-------	-------	-------	-------

Página 1 de 29



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

										TOTAL	UNIT	TOTAL
07	<p><b>COSTELA SUINA</b> – Deverá ser de procedência idônea, com carimbo de fiscalização do SIF, Ministério da Saúde ou órgão competente, transportados em carros fechados refrigerados, acondicionados em monoblocos ou caixas de papelão lacradas, embalados em sacos plásticos ou a vácuo, em condições corretas e adequadas de temperatura respeitando-se as características organolépticas próprias. Produtos salgados, curados ou delatados poderão ser entregues em temperatura ambiente ou recomendada pelo fabricante. Embalagem com 1 kg.</p>	KG	---	120	---	---	---	---	120	---	R\$18,00	R\$ 4.320,00
09	<p><b>CARNE BOVINA CHARQUEADA DIAANTEIRO.</b> Acondicionado em filma de PVC transparente ou saco plástico transparente validade do produto não será superior a três dias, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou Legislação vigente do Ministério da Agricultura e Apromentado, em sua embalagem as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo, pelo, líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador número do lote e data ou prazo de validade. Embalagem com 1 kg.</p>	KG	---	375	---	---	---	120	---	FRINENSE	R\$ 33,87	R\$ 16.765,65
11	<p><b>CARNE BOVINA DO SOL CONTRA FILÉ</b> restrita, sem osso e sem gordura. Acondicionado em filma de PVC transparente ou saco plástico transparente validade do produto não será superior a três dias, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou Legislação vigente do Ministério da</p>	KG	---	1725	---	---	---	120	---	FRIBOI	R\$ 38,50	R\$ 71.032,50

Página 2 de 29





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

24	da Agricultura apresentando em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número do lote e data ou prazo de validade. <b>PRESUNTO COZIDO</b> sem gordura fatiado, de carne suína. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados. Embalagem com 1 kg.	KG	---	700	---	---	---	---	772	REZENDE	R\$ 21,12	R\$ 16.304,64
25	<b>SALSICHA</b> , origem carne suína e bovina, prazo validade 180 dias, tipo tradicional, características adicionais embalada e resfriada. Deve conter na embalagem data de fabricação, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas, consistência mole ou manchas esverdeadas. Embalagem com 1 kg.	KG	---	1000	---	60	---	---	1060	REZENDE	R\$ 8,40	R\$ 8.904,00
26	<b>LEITE LONGA VIDA INTEGRAL</b> esterilizado, em embalagem tetra-pack de 01 litro. Composição mínima por litro: valor energético 550 kcal; carboidratos 40g; proteínas 30g; lipídios 30g. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).	UND	---	3000	---	110	---	---	3254	DAMARE	R\$ 4,78	R\$ 15.554,12
27	<b>BEBIDA LACTEA</b> - derivado do leite, apropriado para se beber, que pode conter em	UND	---	600	---	---	---	---	600	CAMPANEL A	R\$ 5,16	R\$ 3.096,00

Página 4 de 29



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

28	sua formulação os seguintes ingredientes: soro da fabricação de queijos, leiteiro fresco, suco de frutas, polpa de frutas, aroma, corante, iogurte, estabilizante, amido e açúcar. Sabores Variados. Acondicionadas em embalagens de 1000 ml, ou garrafa ou frasco de plástico, atóxico e estéril, fechado a vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 30 (Trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 900ml	UND	650	250	----	10	36	946	SOL	R\$ 16,38	R\$ 15.495,48
30	<b>MANTEIGA PURA COM SAL</b> Embalagem com, no mínimo, 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas.	KG	----	1800	----	----	540	2340	CAXANGA	R\$ 4,05	R\$ 9.477,00
33	<b>ARROZ BRANCO - TIPO 1</b> , Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	UND	----	200	----	----	24	224	DULAR	R\$ 3,66	R\$ 819,84
	<b>FARINHA DE TAPIOCA</b> , natural. Embalagem:										

Página 5 de 29









ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.



52	primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400gr a tendo dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão. Referente a 04 kg cada caixa. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	---	300	---	---	---	---	---	36	336	PETVAN	R\$ 3,35	R\$ 1.125,60
53	<b>BISCOITO TIPO ROSQUINHA</b> , doce, com essência de coco, a base de água, açúcar, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal entre outros ingredientes, embalam com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, peso líquido 400g. <b>BISCOITO TIPO MAISENA</b> - Embalagem dupla, contendo no mínimo 400g, com 20 pacotes; identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. 08 kg/caixa. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias ferrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400gr a tendo dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão. Caixa contendo 8 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	CX	---	400	---	---	---	---	---	---	400	SUPRADELY	R\$ 67,49	R\$ 26.996,00
54	<b>BISCOITO APRESENTAÇÃO RETANGULAR</b> , sabor maisena, classificação doce, características adicionais sem recheio. Validade: mínima de 08 meses Prazo de	UND	600	---	---	10	---	---	---	36	646	SUPRADELY	R\$ 3,25	R\$ 2.099,50

Página 9 de 29







ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

65	conformidade com a legislação em vigor. <b>CRAVO DA INDIA</b> , em botão floral maduro e dessecado, acondicionado em embalagem com 40 g, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS e da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CBNPA. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, declaração com o teor de sal adicionado, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	UND	---	30	---	---	---	01	31	BOM SABOR	R\$ 3,50	108,50
67	<b>OREGANO</b> , Embalagem com mínimo de 10 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CBNPA.	PCT	---	10	---	---	---	05	15	BOM SABOR	R\$ 1,12	R\$ 16,80
68	<b>TEMPERO COMPLETO</b> , tradicional, constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescido de alho, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, sem pimenta. Embalagem com 300 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UND	---	80	---	---	---	12	92	KITANO	R\$ 3,12	R\$ 287,04
69	<b>ATUM RALADO</b> , em óleo comestível. Embalagem com mínimo 170 g e Máximo 180 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com Normas e/ou resoluções da ANVISA/MS.	LATA	---	200	---	---	---	72	272	88	R\$ 4,78	R\$ 1.300,16
70	<b>ERVILHA</b> , reidratadas, em conserva. Embalagem: lata com 200 g, com dados de	UND	---	120	---	---	---	120	240	BONARE	R\$ 2,48	R\$ 595,20

Página 12 de 29



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

71	Identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/SAMS. <b>FIAMBRE BOVINO</b> em lata de 320g. Ingredientes: Carne bovina, mecanicamente separador de aves, água, carne mecanicamente separador de bovinos, miúdos bovino (coração), fécula de mandioca, proteínas de soja, sal, condimentos preparado (sal, pimenta preta, apiccar, coentro, pimenta calabresa, canela, cravo e aroma natural de fiambre). NÃO CONTEM GLÚTEN.	UND	---	50	---	---	---	---	50	BORDON	RS 6,58	RS 329,00
72	<b>MILHO VERDE</b> , em conserva. Embalagem: em lata com 200 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/SAMS.	UND	---	200	---	24	---	---	224	BONARE	RS 2,38	RS 533,12
73	<b>SALSICHA ENLATADA</b> , peso drenado 200g, contendo data de fabricação, validade.	UND	---	150	---	---	---	---	150	ANGLO	RS 3,60	RS 540,00
76	<b>ACHOCOLATADO LÍQUIDO</b> , a base de leite, apiccar, soro de leite, minerais e cacau em pó. Embalagem: caixa com 200 ml, acompanhado de canudo, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e atender as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/SAMS.	UND	---	400	---	72	---	---	472	MARAJOAR A	RS 0,95	RS 448,40
77	<b>ADOÇANTE DIETÉTICO</b> , líquido, a base de sacarina e ciclamato. Embalagem: frasco com 100 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/SAMS.	UND	80	300	---	205	---	5	590	MARATÁ	RS 2,28	RS 1.345,20
78	<b>AMIDO DE MILHO EM PÓ</b> , Tipo Maisena.	KG	---	200	---	---	---	12	212	APTI	RS 4,65	RS 985,80



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.



80	Produto Amiláceo. Extraiado Quilo 5,00 do Milho. Fabricado a Partir de Matérias Primas Sãs e Limpas isentas de Matéria Terrosa e Parasitos. Não Podendo Apresentar-se Umido, Fermentado Ou Rançoso. Aspecto: Pó Fino; Cor: Branca; odor e Sabor Próprio. Embalagem: Caixa Com Peso Líquido De 500 A 1000g.	UND	---	200	---	---	---	24	224	PALMEIRON	R\$ 3,90	R\$ 873,60
81	<b>GOIABADA EM BARRA</b> , embalagem com 600 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. <b>QUEIJO RALADO</b> , tipo parmesão, tradicional. Embalagem: pacote com no mínimo 100 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	---	150	---	---	---	12	162	VIGOR	R\$ 4,20	R\$ 680,40
83	<b>LEITE DE COCO</b> , tradicional. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. <b>LEITE EM PO INTEGRAL</b> . Embalagem: pacote com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura com Características organolépticas aspecto – pó uniforme sem grânulos cor branco amarelada odor e sabor agradável, não rançoso, semelhante ao do leite fluido. Físico –	FRAS CO	---	300	---	---	---	24	324	DA ANA	R\$ 2,50	R\$ 810,00
84		PCT	---	800	---	40	---	288	1128	BIG LEITE	R\$ 10,99	R\$ 12.396,72

Página 14 de 29



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.



85	químicas proteína – mínimo 26 % Gordura – mínimo 26 % Umidade – máximo 3.5 % Acidez em sólidos não gordurosos – máximo 18 % Solubilidade – mínimo 98 % Amido – ausência Soro – ausência microbiológicas Salmonella em 25 g. Validade – 12 meses. <b>LEITE EM PÓ INTEGRAL.</b> Embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura. Com características organolépticas aspecto – pó uniforme sem grânulos cor branco amarelado odor e sabor agradáveis, não rançoso, semelhante ao do leite fluido. Físico – químicas proteína – mínimo 26 % Gordura – mínimo 26 % Umidade – máximo 3.5 % Acidez em sólidos não gordurosos – máximo 18 % Solubilidade – mínimo 98 % Amido – ausência Soro – ausência microbiológicas Salmonella em 25 g. Validade – 12 meses.	PCT	650	450	----	390	----	1490	PRONTU	R\$ 5,36	R\$ 7.986,40
89	<b>CATCHUP TRADICIONAL.</b> Embalagem, contendo no mínimo 300 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CBNPA.	UND	----	250	----	----	36	286	PALMEIRON	R\$ 2,73	R\$ 780,78
91	<b>MAIONESE TRADICIONAL.</b> Embalagem com no mínimo 480 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CBNPA.	UND	----	200	----	----	36	236	ARISCO	R\$ 4,02	948,72
93	<b>MOLHO DE TOMATE.</b> temperado. Embalagem	UND	----	300	----	----	288	588	OLÉ	R\$ 1,69	R\$ 993,72

Página 15 de 29



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.



com 520 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UND	45	----	----	----	----	45	51	DAJUDA	R\$ 2,40	R\$ 122,40
<b>MOSTARDA.</b> Embalagem: frasco com 200 ml, data de fabricação e prazo de validade.											
<b>AMENDOIM,</b> de primeira, sem casca, maduro, seco, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNIPA.	PCT	450	----	----	----	----	450	480	DULAR	R\$ 6,66	R\$ 3.196,80
<b>MINGAU INSTANTÂNEO,</b> apresentação flocos finos, componentes farinha arroz, açúcar, vitaminas, sais minerais.	PCT	100	----	----	----	----	100	100	NUTRIBOM	R\$ 3,81	R\$ 381,00
<b>MISTURA PARA BOLO,</b> sabor laranja, peso líquido mínimo de 400 g, com açúcar, farinha de trigo, amido de milho, gordura vegetal, fermento, embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	UND	150	----	----	----	----	150	186	APTI	R\$ 3,00	R\$ 558,00
<b>MISTURA PARA BOLO</b> sabor baunilha, peso líquido mínimo de 400g. Embalagem com dados do fabricante data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	UND	150	----	----	----	----	150	186	APTI	R\$ 3,99	R\$ 742,14
<b>MISTURA PARA BOLO,</b> sabor festa, peso líquido mínimo de 400 g. Embalagem com dados do fabricante data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	UND	150	----	----	----	----	150	186	APTI	R\$ 3,80	R\$ 706,80
<b>CURAU DE MILHO</b> Características: açúcar.	SACO	100	----	----	----	----	100	100	SUSTENTAR	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00

Página 16 de 29



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.



106	leite em pó, integral, leite em pó desnatado, sorço de leite em pó, polpa de milho pré-gelatinizada, amido de milho, gordura vegetal, aroma natural de milho verde, premix de vitaminas e minerais, não contém glúten	UND	50	----	----	----	12	62	YAO	R\$ 3,38	R\$ 209,56
109	<b>AZEITE DE DENDÊ</b> , puro, acidez máxima de 5g de ácido oleico/100g Embalagem: com 200 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e /ou Resoluções vigentes da ANVISA/SMS. <b>FERMENTO QUÍMICO</b> — características técnicas: fermento químico em pó, para convecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 100g do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	225	----	----	2400	2625	APTI	R\$ 2,37	R\$ 6.221,25	
110	<b>GELATINA EM PÓ</b> sabor morango. Embalagem: com mínimo de 30 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UND	225	----	----	36	261	APTI	R\$ 1,23	R\$ 321,03	
111	<b>GELATINA EM PÓ</b> , sabor uva, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 30 g, validade do produto não poderá ser inferior a	UND	225	----	----	36	261	APTI	R\$ 1,30	R\$ 339,30	

Página 17 de 29



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.



112	12 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS e da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CBNPA. Rotulagem contendo no mínimo, declaração dos ingredientes básicos do produto, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade. <b>POLPA DE FRUTA</b> natural, sabores (tamarindo, manga, acerola, cajá, goiaba, caju, abacaxi, cacau, umbu, maracujá), em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CBNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos a contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, sendo que, no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de - 18°C com tolerância até -15°C	KG	---	225	---	---	---	240	465	NUTRIMEL	R\$ 6,80	R\$ 3.162,00
113	<b>PROTEINA DE SOJA</b> , texturizada, cor clara. Bebida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e	UND	---	70	---	---	---	01	71	PRONTU	R\$ 5,00	R\$ 355,00

Página 18 de 29



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.



proteína concentrada de soja. Deve apresentar umidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	114	REFRIGERANTE A BASE DE COLA, com aroma natural, sabor suave, embalagem, contendo 2 litros. As seguintes informações deverão ser impressas ou colada pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem.	UND	---	300	---	---	480	780	INDAIA	R\$ 3.61	R\$ 2.815,80	
REFRIGERANTE A BASE DE GUARANA, com aroma natural, sabor suave, embalagem, contendo 2 litros. As seguintes informações deverão ser impressas ou colada pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem.	115		UND	---	300	---	---	480	780	INDAIA	R\$ 3.61	R\$ 2.815,80	

Página 19 de 29



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.



116	REFRIGERANTE BASE DE LARANJA, não alcoólico. Embalagem contendo 2 litros. As seguintes informações deverão ser impressas ou colada pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem.	UND	---	300	---	---	---	---	480	780	INDAÍÁ	R\$ 3,61	R\$ 2.815,80
117	SUCO DE FRUTA PRONTO para consumo sabor Variados. Embalagem com 200 ml, caixa, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS ou Ministério da Agricultura.	UND	---	500	---	---	---	---	240	740	DAFRUTA	R\$ 0,87	R\$ 643,80
119	VINAGRE DE ALCÓOL. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UND	---	150	---	---	---	---	120	270	FIGUEIRA	R\$ 1,42	R\$ 383,40
121	BALAS - Mácias, Mastigáveis, com sabores variados. O produto deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. Embalagem de 600 gr/pct.	PCT	---	200	---	---	---	---	---	200	SOBERANA	R\$ 6,24	R\$ 1.248,00
124	CHÁ de Erva Doce - Acondicionado em envelope individual, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem).	CX	---	50	---	---	---	---	---	50	MARATÁ	R\$ 2,85	R\$ 142,50





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.



140	a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND	200	----	----	----	----	200	----	HORTIFRUTI PRÓPRIO	R\$ 2,00	R\$ 400,00
141	CEBOLINHA, de primeira, molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	570	----	----	----	----	570	----	HORTIFRUTI PRÓPRIO	R\$ 3,15	R\$ 1.795,50
145	CENOURA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	4000	----	----	----	----	4000	----	HORTIFRUTI PRÓPRIO	R\$ 2,38	R\$ 9.520,00
147	LARANJA, pera de primeira, in natura, com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação e, condições adequadas para o consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS e da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	KG	3000	----	----	----	----	3000	----	HORTIFRUTI PRÓPRIO	R\$ 5,40	R\$ 16.200,00
150	MAÇA, de primeira, in natura, tipo Fuji, com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação e, condições adequadas para o consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS e da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	KG	2800	----	----	----	----	2800	----	HORTIFRUTI PRÓPRIO	R\$ 1,20	R\$ 3.360,00





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.



159	especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade de 50gr. <b>PAO Francês</b> - Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade de 50gr.	KG	800	----	----	----	800	----	800	DA PADARIA	R\$ 11,50	R\$ 9.200,00
160	<b>PAO para Cachorro Quente</b> - Peso líquido de 50 gramas cada unidade, cortado ao meio longitudinalmente para colocação de recheio, acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e fechado. Unidade de 50gr	KG	300	----	----	----	300	----	300	DA PADARIA	R\$ 11,50	R\$ 3.450,00
162	<b>BOLO CONFEITADO</b> , a base de farinha de trigo, amido de milho, ovos, açúcar, sal, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação.	KG	250	----	----	----	250	----	250	DA PADARIA	R\$ 31,96	R\$ 7.990,00
163	<b>BOLO SIMPLES</b> , a base de farinha de trigo, amido de milho, ovos, açúcar, sal, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS.	KG	250	----	----	----	250	----	250	DA PADARIA	R\$ 9,00	R\$ 2.250,00
164	<b>TORRADA TEMPERADA, FATIADA</b> , a base de farinha de trigo, açúcar, sal, fermento e	KG	200	----	----	----	200	----	200	DA PADARIA	R\$ 15,97	R\$ 3.194,00

Página 24 de 29



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

condimentos, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, embalado, isento de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS.

VALOR TOTAL..... R\$ 536.541,07 (QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETE CENTAVOS)

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 3.1 Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 9.408** de 12/05/2011 e demais legislações vigentes, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço, autorização para fornecimento dos produtos para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.
- 3.2 A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.
- 3.3 Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega do objeto deste Pregão.
- 3.4 Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar o produto.
- 3.5 Os produtos deverão ser entregues, na cidade de Itabuna, no local designado pela Secretaria requisitante, de acordo com o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 00/22-2021-SRP**, Termo de Referência, Anexo I, bem como da proposta vencedora da licitação e das cláusulas da presente Ata.
- 3.6 O Município de Itabuna, por intermédio da secretaria requisitante não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

- 4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada de Autorização de Fornecimento.
- 4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura as Autorizações de Fornecimento/Ordem de Serviços, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

Página 25 de 29

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

- 4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.
- 4.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
- 4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.
- 4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

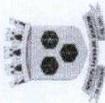
- 5.1 O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação com prazo não superior àquele especificado no artigo 2º, parágrafo único, inciso VI do Decreto Municipal 9.408/2011.
- 5.2 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 5.2.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 5.2.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 5.2.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 5.2.2.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO 0022-2021 SRP**.
- 5.2.3 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.2.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 5.2.3.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.2.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS NÃO-PARTICIPANTES/DESISTAS**

- 6.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.



- 6.2 Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverão manifestar seu interesse, junto ao órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação.
- 6.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 6.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 7.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
- 7.1.1 Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
- 7.1.1.1 A(s) detentor(a) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;
- 7.1.1.2 A(s) detentor(a) não cumprir(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
- 7.1.1.3 A(s) detentor(a) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
- 7.1.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- 7.1.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 7.1.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 7.1.2 Pela(s) detentor(a), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
- 7.1.2.1 A solicitação da(s) detentor(a) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceite as razões do pedido.
- 7.2 Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.
- 7.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentor(a), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 7.2.2 Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Página 27 de 29



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.



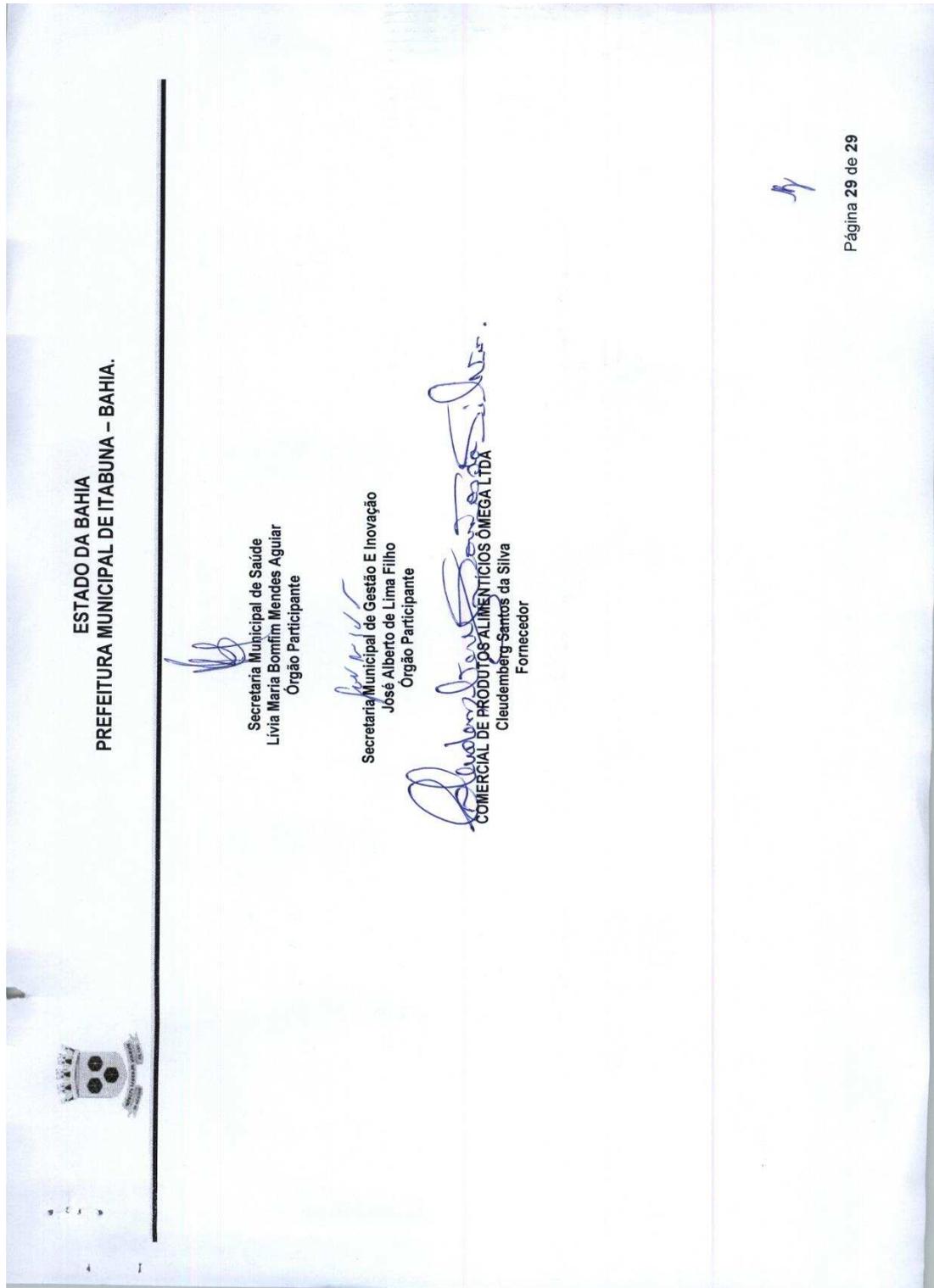
- 8.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.  
8.2 Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022-2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.  
8.3 Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 9.408 de 12/05/2011, a Comissão Permanente de Licitação.  
8.4 E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, abaixo assinadas.

Itabuna, Bahia 11 de novembro de 2021

  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
Noélma Bastos Ferreira Novais  
Órgão Gerenciador

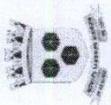
  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA**  
Andréa Rodrigues Simas Castro  
Órgão Participante

  
**Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito**  
Tharles Rodrigues da Silva  
Órgão Participante





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ITABUNA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022-2021 SRP

Pelo presente instrumento, a Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, Portaria nº 9.646 de 15/04/2021, localizada Av. Princesa Isabel, 678, bairro São Caetano, no Departamento de Licitação, Itabuna - BA, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 9.408 de 12/05/2011 que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preços no município, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022- 2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, transcurso o prazo para interposição de recursos e Aviso de Resultado e Homologação publicado no DOM nº 4791 do dia 09 de novembro de 2021, páginas 03 a 10, à(s) empresa(s) abaixo citada(s), doravante denominada(s) **Fornecedor(es)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022-2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme a tabela (s) abaixo:

**NOME DA EMPRESA: COMERCIAL DE ALIMENTOS INDEPENDÊNCIA EIRELI**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.472.777/0001-75, localizada no endereço Av. Doutor Paulo Souto, 557, Doutor Gusmão, Eunápolis-Bahia, CEP: 45.821-014, telefone (73) 3262.0469, email: comercialindependencia17@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **Maxwell Bomfim Santos**, na qualidade de procurador, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 579.237.795-20, portador do RG nº 6.381.392-01 residente e domiciliado na Rua Carvalho, 89, Colonial, Eunápolis-Bahia.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SAUDE	SEMPIS	SEDUC	GESTÃO	SETTRAN	QUANT	MARCA	VALOR	VALOR
------	---------------	------	-------	--------	-------	--------	---------	-------	-------	-------	-------

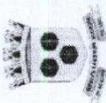
Página 1 de 10







ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.



32	estará em conformidade com as normas e/ou Legislação vigente do Ministério da Agricultura Apresentado, em sua embalagem as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo, pelo, líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador número do lote e data ou prazo de validade.	600	----	----	----	240	840	KI-SABOR	R\$ 3,00	R\$ 2.520,00
44	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> , grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	600	----	----	----	240	840	VILMA	R\$ 2,40	R\$ 2.016,00
46	<b>MACARRAO TIPO PARAFUSO</b> , a base de farinha com ovos. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	400	----	----	----	240	640	DALON	R\$ 1,53	R\$ 979,20
82	<b>MILHO FLOCOS</b> pré-cozido. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	750	----	----	----	288	1038	MARAJOA RA	R\$ 3,73	R\$ 3.871,74
	<b>LEITE CONDENSADO</b> tradicional. Embalagem com 395g, com dados de identificação do produto, marca do									



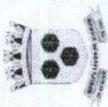
ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA - BAHIA.



86	fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou resoluções da ANVISA/MS. <b>CREME DE LEITE</b> tradicional. Embalagem: com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	----	100	----	----	60	160	CCGL	R\$ 2,30	R\$ 368,00
97	<b>MILHO BRANCO.</b> Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade, e de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	----	200	----	----	36	236	SUDESTE	R\$ 3,13	R\$ 736,68
120	<b>OVO,</b> na cor branca, de primeira, embalagem com 12 (doze) unidades na caixa, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	DZ	----	400	----	----	60	460	NATURAVE S	R\$5,49	R\$ 2.525,40
130	<b>ABACAXI,</b> de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da	UND	----	1500	----	----	----	1500	IN NATURA	R\$ 3,80	R\$ 5.700,00



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA - BAHIA.



143	CNNPA. CHUCHU, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	---	480	---	---	---	---	480	IN NATURA	R\$ 1,91	R\$ 916,80
148	MANGA, espada, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	---	200	---	---	---	---	200	IN NATURA	R\$ 2,95	R\$ 590,00
149	MAMAO Comum de primeira, in natura, tipo havia apresentando com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação e, condições adequadas para o consumo, ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS e da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	KG	---	200	---	---	---	---	200	IN NATURA	R\$ 3,20	R\$ 640,00
154	REPOLHO, branco de primeira, in natura, com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação e, condições adequadas para	KG	---	270	---	---	---	---	270	IN NATURA	R\$ 2,40	R\$ 648,00





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

- 4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues; no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.
- 4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.
- 4.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
- 4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhistas.
- 4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

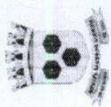
- 5.1 O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação com prazo não superior àquele especificado no artigo 2º, parágrafo único, inciso VI do Decreto Municipal 9.408/2011.
- 5.2 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 5.2.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 5.2.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 5.2.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 5.2.2.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO 0022-2021 SRP**.
- 5.2.3 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.2.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 5.2.3.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.2.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS**

  
Página 8 de 10



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.



- 6.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 6.2 Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverão manifestar seu interesse, junto ao órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação.
- 6.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 6.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 7.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
- 7.1.1 Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
- 7.1.1.1 A(s) detentor(a) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;
- 7.1.1.2 A(s) detentor(a) não cumprir(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
- 7.1.1.3 A(s) detentor(a) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
- 7.1.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- 7.1.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 7.1.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 7.1.2 Pela(s) detentor(a), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
- 7.1.2.1 A solicitação da(s) detentor(a) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceite as razões do pedido.
- 7.2 Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.
- 7.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentor(a), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 7.2.2 Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente a Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA - BAHIA.



**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.
- 8.2 Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022-2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.
- 8.3 Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 9.408 de 12/05/2011, a Comissão Permanente de Licitação.
- 8.4 E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor abaixo assinadas.

Itabuna, Bahia 11 de novembro de 2021

  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
Noelma Bastos Ferreira Novais  
Órgão Gerenciador

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA**  
Andréa Rodrigues Simas Castro  
Órgão Participante

  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito  
Charles Rodrigues da Silva  
Órgão Participante

**COMERCIAL DE ALIMENTOS INDEPENDÊNCIA EIRELI**  
Maxwell Bomfim Santos  
Fornecedor

  
Página 10 de 10



**ATA - 37ª SESSÃO JARI**

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**

**JARI Itabuna**

**ATA DE JULGAMENTO - 37ª Sessão Ordinária da 4ª Junta de 2021**

Convocada de maneira usual e com a necessária antecedência, a 4ª Junta manteve-se reunida no horário de **08:00 às 14:00 horas**, na sala de reuniões da JARI, nesta cidade, aos **19 de novembro de 2021**, para levar a efeito a sua **37ª Sessão Ordinária de 2021** que de conformidade com o Regimento Interno desta Junta, teve o seu transcurso disciplinado pela seguinte ordenação :

I - Abertura da Sessão pelo (a) Presidente Dr.(a) **ADRIANA CHUCRALLA MIDLEJ DUQUE**;

II - Comprovação do "quorum", com a presença do (a) Sr (a) **DANYLO FAUSTINO DA SILVA** representante da Prefeitura Municipal de Itabuna e do Sr(a) **HERMES ALVES DA SILVA** , representante com formação superior ou técnico na área de trânsito;

III - Leitura de Ata da Sessão Anterior, feita pelo (a) Secretário (a) Geral, aprovada sem restrições e assinada pelos componentes desta Junta;

IV - Constaram da pauta do dia, com os pareceres dos Senhores Relatores 61(sessenta e um) recursos, que receberam as seguintes decisões:

**DEFERIDOS POR UNANIMIDADE:**

136736; 136803; 137027; 137212; 138646; 140069; 140085; 140093; 140101; 140128; 140136; 140152;  
140187; 140195; 140203; 140246; 140356; 140458; 140474; 140525; 140619; 140651; 140686; 140694.

**INDEFERIDOS POR UNANIMIDADE:**

140077; 140110; 140144; 140160; 140179; 140211; 140220; 140238; 140254; 140262; 140270; 140289;  
140297; 140305; 140313; 140321; 140330; 140364; 140372; 140380; 140399; 140407; 140415; 140423;  
140431; 140440; 140466; 140482; 140490; 140509; 140584; 140592; 140600; 140627; 140643; 140660;  
140678.

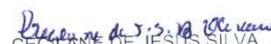
Para constar, eu, Cecilane de Jesus Silva Braz de Oliveira, Secretária Geral, redigi esta Ata da qual foi extraída o competente "Boletim Informativo", para publicação no jornal.

Sala de Reuniões da Junta Administrativa de Recursos de Infrações em Itabuna, **19 de novembro de 2021**.

  
DANYLO FAUSTINO DA SILVA  
MEMBRO

  
ADRIANA CHUCRALLA MIDLEJ DUQUE;  
PRESIDENTE

  
HERMES ALVES DA SILVA  
MEMBRO

  
CECILANE DE JESUS SILVA  
BRAZ DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA GERAL